



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 2.122/2021

Em, 29 de novembro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42,
DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMA DF	
03.001.04.123.0003.2.008.	MANUTENÇÃO DA SEMADF	
235 - 3.3.90.92.00.00	10000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.26.122.0004.2.009.	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
48 - 3.3.90.39.00.00	10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0000.0.000.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0002.2.001.	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
03 - 3.1.90.94.00.00	10000000 INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	14.500,00
05 - 3.3.90.14.00.00	10000000 DIÁRIA	15.000,00
10 - 3.3.90.46.00.00	10000000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500,00
Total Suplementação: 330.000,00		

Art. 2º. - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	IPMSMG	
12.001.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE RO	
12.001.09.272.0301.2.202.	PREVIDENCIA SOCIAL AOS SEGURADOS	
14 - 3.1.90.05.00.00	10030063 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	
	SERVIDOR OU DO MILITAR	50.000,00
17 - 3.3.90.93.00.00	10030063 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0000.0.000.	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0002.2.001.	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
06 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07 - 3.3.90.33.00.00	10000000 PASSAGEM ELOCOMOÇÃO	10.875,16
08 - 3.3.90.36.00.00	10000000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS FISICA	1.102,50
11 - 4.4.90.51.00.00	10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.022,34
Total Redução: 330.000,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 29 de novembro de 2021.

APROVADO

EM 29/11/2021

Arisson Valério da Silva
Presidente / CMMSG

SANCIONADO

Em: 29/11/2021

Comélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

RECEBIDO NO MUNICÍPIO
DA PREFEITURA

Em: 29/11/2021

Prider